

**LEI ORDINÁRIA Nº 574, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

**Ementa: Reajusta os vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ouro Velho/PB, adequando-os ao novo Piso Nacional do Magistério e Legislação Municipal e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** - Os Professores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB passam a receber os seus vencimentos conforme tabela em anexo.

**Art. 2º** - Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

**Art. 5º** - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/02/2023.

Ouro Velho/PB, 14 de março de 2023.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 14/03 /2023, dando efetiva e legal publicidade.

\_\_\_\_\_  
Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB